



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, segurança, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público, previstos nos artigos 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem, respeitosamente, **solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para a **execução de manutenção asfáltica na Rua João Gama, nas proximidades do nº 276, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme demonstrado nas fotografias anexas.

A presente solicitação tem por finalidade atender à reivindicação dos moradores da Rua João Gama, bem como dos condutores, ciclistas, motociclistas e pedestres que utilizam diariamente a referida via pública.

Durante vistoria realizada no local, constatou-se a existência de deterioração do pavimento asfáltico, com desgaste acentuado, irregularidades e buracos que comprometem significativamente as condições de trafegabilidade e segurança viária. O estado de conservação da via tem provocado transtornos à população, dificultando a circulação de veículos e aumentando o risco de acidentes.

A degradação do pavimento favorece o acúmulo de água durante os períodos chuvosos, acelerando o processo de deterioração da malha asfáltica e ampliando os danos existentes. Além disso, as irregularidades na pista podem ocasionar danos mecânicos aos veículos, perda de estabilidade de motocicletas e bicicletas, bem como colocar em risco a integridade física dos usuários da via.

Ressalta-se que a adequada conservação das vias públicas constitui dever da Administração Pública Municipal, sendo imprescindível para assegurar mobilidade urbana eficiente, segurança no trânsito, acessibilidade e melhores condições de deslocamento à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na





Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

DOS PRINCIPAIS RISCOS DECORRENTES DA DETERIORAÇÃO DO PAVIMENTO

1. Risco de acidentes de trânsito: Buracos e deformações na pista aumentam a probabilidade de colisões, quedas de motociclistas e ciclistas e perda de controle dos veículos.

2. Danos aos veículos: As irregularidades do pavimento ocasionam prejuízos à suspensão, pneus, rodas e demais componentes mecânicos dos veículos que trafegam pela via.

3. Comprometimento da mobilidade urbana: O pavimento deteriorado reduz a fluidez do trânsito, dificulta o deslocamento da população e compromete a circulação de veículos de emergência, transporte coletivo e serviços públicos.

4. Riscos aos pedestres: A deterioração da via interfere na segurança dos deslocamentos, especialmente de idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

5. Agravamento dos danos estruturais: A ausência de manutenção preventiva permite a evolução das patologias do pavimento, elevando os custos futuros de recuperação.

DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A INTERVENÇÃO

A execução da manutenção asfáltica proporcionará:

- melhoria das condições de trafegabilidade;
- redução dos riscos de acidentes;
- maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- preservação da infraestrutura viária municipal;
- valorização do espaço urbano;
- melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, **solicita-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que realize vistoria técnica no local e, constatada a necessidade, promova, com a maior brevidade possível, os serviços de manutenção asfáltica na **Rua João Gama, nas proximidades do nº 276, Bairro Interlagos**, restabelecendo as adequadas condições de segurança, mobilidade e conforto para todos os usuários da via.

Por se tratar de demanda de relevante interesse coletivo, espera o autor que o presente requerimento seja acolhido e atendido, em benefício dos moradores do Bairro Interlagos e de toda a população que utiliza diariamente a referida via pública.

Plenário “Joaquim Calmon”, 4 de agosto de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **04/08/2026 17:13**

Checksum: **F0E3EA369A0800F352814589DFB662D252A8ACDECC20819A0DBD060EC1FCCCA1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.